

TERMO ADITIVO Nº 123/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2016, Credenciamento 001/2016, Inexigibilidade nº 011/2016, Processo Administrativo nº 112/2016, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório e anatomia patológica e citopatologica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por sua secretaria, senhora Ana Cristina dos Santos, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 035.877.906-55 e RG nº MG-10.587.924, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, nº 75, Novo Horizonte/MG, doravante denominados Contratante e de outro lado a empresa **Ribeiro & Zoboli Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.718/0001-93, com sede na Rua Júlio Tavares, nº 1.140, Centro, Guaraniésia/MG, representado pelo Senhor Alexandre Inácio Ribeiro, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº 1.040, Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses findando em 22 de agosto de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. Os respectivos preços serão os constantes na Tabela SUS.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
539 – Manutenção Atividades Média Alta Complexidade – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.36
540 – Manutenção Atividades Média Alta Complexidade – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.36
717 – Manutenção Atividades Incremento MAC – Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.200 – 3.3.90.39.36

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

- 5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 23 de agosto de 2018.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 02 de agosto de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Alexandre Inácio Ribeiro
Ribeiro & Zoboli Ltda ME
Contratada